



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de adubo e ureia, destinados à manutenção, recuperação e adubação de áreas verdes, gramados e demais espaços públicos pertencentes à Administração Municipal.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade da aquisição de adubo e ureia, destinados à manutenção e conservação das áreas verdes, jardins, praças, canteiros e demais espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal. A adequada gestão desses espaços exige ações contínuas de cuidado e manutenção, garantindo o desenvolvimento saudável da vegetação, a recuperação da fertilidade do solo e a preservação do paisagismo urbano.

Nesse contexto, a utilização de fertilizantes é essencial para suprir nutrientes necessários ao solo, contribuindo para o fortalecimento de plantas, gramados e arborização. Assim, este estudo busca apresentar os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a contratação, bem como avaliar a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal possui a responsabilidade de realizar a manutenção e conservação das áreas verdes, praças, canteiros, campos de futebol e gramados, garantindo que esses locais permaneçam em boas condições de uso, contribuindo para a qualidade ambiental e o bem-estar da população. Para que essas atividades sejam realizadas de forma adequada, é necessário o uso de insumos específicos que auxiliem no fortalecimento e desenvolvimento da vegetação.

Nesse contexto, a aquisição de adubo e ureia torna-se indispensável, pois esses produtos fornecem nutrientes essenciais ao solo, favorecendo o crescimento saudável de plantas, gramados e árvores presentes nos espaços públicos. A falta desses insumos pode comprometer a qualidade da vegetação, ocasionando o enfraquecimento das plantas, a degradação das áreas verdes e a perda do aspecto paisagístico.

Sendo assim, a contratação visa suprir a necessidade das equipes responsáveis pelos serviços de manutenção urbana, possibilitando a continuidade dos trabalhos de conservação dos espaços públicos e assegurando melhores condições ambientais, estéticas e de convivência para a comunidade.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para aquisição de adubo e ureia faz-se necessária para atender às demandas de manutenção e conservação das áreas verdes, praças, canteiros, campos de futebol e gramados sob responsabilidade da Administração Municipal. Esses espaços públicos requerem cuidados periódicos e a aplicação de insumos adequados para garantir o desenvolvimento saudável da vegetação, a reposição de nutrientes do solo e a preservação das condições adequadas de uso.

A utilização desses fertilizantes é essencial para fortalecer a vegetação, melhorar a qualidade do solo e recuperar áreas que apresentam desgaste natural em decorrência do uso contínuo e das condições climáticas. A ausência desses insumos pode comprometer o crescimento das plantas e a qualidade dos gramados, impactando negativamente na estética, funcionalidade e conservação dos espaços públicos.

Diante disso, a contratação visa assegurar os meios necessários para que as equipes responsáveis pela manutenção urbana possam executar suas atividades de forma eficiente, contribuindo para a preservação ambiental, valorização dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Características técnicas mínimas exigidas:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Adubo 50 quilos	UN	15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
02	Ureia 50 quilos	UN	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
				Total estimado: R\$ 5.265,00	

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir o fornecimento de adubo e ureia de boa qualidade, em conformidade com as normas vigentes e adequados para a manutenção de áreas verdes, gramados e campos de futebol. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente identificadas, dentro do prazo estabelecido e conforme a necessidade da Administração, cabendo ao fornecedor assegurar a qualidade e substituição de eventuais itens em desacordo com as especificações. Sendo definidas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- 15 (quinze) unidades de adubo de 50 quilos cada unidade.
- 15 (quinze) unidades de ureia de 50 quilos cada unidade.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, sendo identificado o orçamento no valor estimado de R\$ 5.265,00 (Cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais). A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de adubo e ureia destinados à manutenção e recuperação do solo das áreas verdes, praças, canteiros, campos de futebol e gramados sob responsabilidade da Administração Municipal. O fornecimento desses insumos permitirá a reposição de nutrientes essenciais ao solo, favorecendo o crescimento saudável da vegetação e a melhoria das condições dos gramados utilizados pela comunidade.

Com a disponibilidade desses produtos, as equipes responsáveis pela manutenção urbana poderão realizar periodicamente os serviços de adubação, contribuindo para a preservação do paisagismo, a recuperação de áreas desgastadas e a conservação adequada dos espaços públicos. Dessa forma, a contratação garante os meios necessários para a continuidade das atividades de manutenção, promovendo melhor qualidade ambiental, valorização dos espaços públicos e bem-estar da população, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
compra	15 (quinze) unidades de adubo de 50 quilos cada unidade.	A estimativa de gastos para a aquisição de adubo e ureia foi realizada com base em levantamento prévio de preços praticados no mercado, considerando consultas a fornecedores do ramo e valores médios praticados para produtos com características semelhantes.
compra	15 (quinze) unidades de ureia de 50 quilos cada unidade.	A estimativa de gastos para a aquisição de adubo e ureia foi realizada com base em levantamento prévio de preços praticados no mercado, considerando consultas a fornecedores do ramo e valores médios praticados para produtos com características semelhantes.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de adubo e ureia, pretende-se garantir a adequada manutenção e recuperação das áreas verdes, praças, canteiros, campos de futebol e gramados sob responsabilidade da Administração Municipal. A utilização desses insumos contribuirá para a reposição de nutrientes no solo, promovendo o crescimento saudável da vegetação e a melhoria das condições dos gramados utilizados pela comunidade.

Espera-se, ainda, proporcionar melhor conservação dos espaços públicos, valorizando o paisagismo urbano, favorecendo a prática de atividades esportivas e de lazer, além de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar da população. Dessa forma, a contratação busca assegurar maior eficiência nos serviços de manutenção e conservação realizados pela Administração.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da compra, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos significativos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

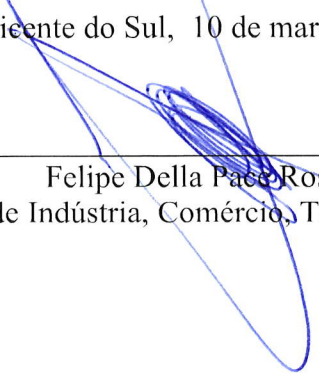
A contratação para aquisição de adubo e ureia mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro. Do ponto de vista técnico, os produtos são amplamente utilizados na manutenção de áreas verdes, gramados e jardins, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

Sob o aspecto operacional, a aquisição é de fácil execução, uma vez que os insumos são facilmente encontrados no mercado e podem ser fornecidos por empresas do ramo, garantindo o abastecimento necessário para a continuidade dos serviços de manutenção das áreas públicas.

Quanto ao aspecto financeiro, a estimativa de custos encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, permitindo que a contratação seja realizada dentro das disponibilidades orçamentárias da Administração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo a conservação dos espaços públicos e a melhoria da qualidade ambiental do município.

Diante das informações e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição, via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de bem de pequeno valor e de uso contínuo, sendo que a especificidade do item pode, por certo, indicar desvios nas descrições do itens, inviabilizando a licitação do material em discussão.

São Vicente do Sul, 10 de março de 2026.



Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.